

porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 9º Este decreto entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 04 de Abril de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:9616C3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº02/2025 DO CMAS, DE 04 ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jaçanã/RN – 2025 e dá outras providências”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jaçanã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 316 de 20 de maio de 2020 e com base nas deliberações tomadas na reunião Ordinária de 04 de Abril de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174 de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais devem ser realizadas de 31/03/2025 a 11/07/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, que tem como tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência", conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

CONSIDERANDO a importância da participação social na construção de políticas públicas voltadas à Assistência Social no município de Jaçanã/RN;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de São Gotardo – 2025, responsável por planejar, coordenar e executar as ações necessárias para a realização da Conferência.

Art. 2º – A Comissão Organizadora será composta por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme segue:

- I – Patrícia da Fonseca Lopes – representante governamental
- II – Jhécica Sabrina Souto dos Santos - representante governamental
- III – Maria das Vitórias Silva – representante governamental
- IV – Magneuza de Lima Souza – representante da sociedade civil
- V – Laudisneia da Silva Azevedo – representante da sociedade civil
- VI – Ana Raquel Ramos da Silva - representante da sociedade civil

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – Definir o cronograma de atividades para a realização da Conferência;
- II – Estabelecer diretrizes para mobilização e participação da sociedade;
- III – Planejar e organizar a estrutura e logística do evento;
- IV – Elaborar os materiais informativos e de divulgação;
- V – Coordenar as inscrições e credenciamento dos participantes;
- VI – Articular a participação de conferencistas e palestrantes;
- VII – Sistematizar as propostas e deliberações da Conferência;
- VIII – Garantir a transparência e publicidade de todas as etapas do processo.

Art. 4º – A Comissão Organizadora terá vigência até a conclusão dos trabalhos da Conferência, incluindo a sistematização e envio do

relatório final ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e às instâncias competentes.

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 04 de Abril de 2025.

LÍGIA FRANCIANE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D8EAB52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.945.910/0001-85. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E OFICINAS DE FORMAÇÃO DIRECIONADAS AOS PROFESSORES, SUPERVISORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, TÉCNICOS E GESTORES ESCOLARES, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco e mil oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2025.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2025

Município de Jandaíra/RN

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal/Contratante

Agir Solucoes Educacionais e Comunicacao LTDA
CNPJ/MF: 45.945.910/0001-85

KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA

Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:BBC7226A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2024 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da **FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO (FNFS)**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.519.951/0001-30, no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), para pagamento de taxa à Federação Norte-rio-grandense de Futebol de Salão (FNFS), para que esta venha a realizar movimentação de equipes filiadas do site da confederação brasileira de futsal(CBFS). (...)

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:22358501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CREDENCIAMENTO 02/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 912/2025 - CLAUDIMAR SILVA
LEMONS**

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 02/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2025.

Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO
TURISMO

Credenciado: CLAUDIMAR SILVA LEMOS

Objeto: Contratação de pessoa física, na modalidade Credenciamento. Para prestação de serviço de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis por catadores e catadoras devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Base legal: Artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei mº 14.1333/2021.

Valor mensal: **550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).**

Unidades orçamentárias:

02.110 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO
TURISMO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS / PESSOA FISICA.

01 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Credenciante

CLAUDIMAR SILVA LEMOS
CPF: 107.300.094-08
Representante Legal
Credenciado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:5B5F85C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CREDENCIAMENTO 02/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 912/2025 - ANA MARIA ROCHA**

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 02/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2025.

Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO
TURISMO

Credenciada: ANA MARIA ROCHA

Objeto: Contratação de pessoa física, na modalidade Credenciamento. Para prestação de serviço de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis por catadores e catadoras devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Base legal: Artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (CINCO) meses contados a partir da data da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei mº 14.1333/2021.

Valor mensal: **550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).**

Unidades orçamentárias:

02.110 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO
TURISMO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS / PESSOA FISICA.

Janduís-RN, 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Credenciante

ANA MARIA ROCHA
CPF: 638.541.204-00
Credenciada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:EB29B82A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CREDENCIAMENTO 02/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 912/2025 - ANTONIA APARECIDA DE
SOUZA**

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 02/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2025..

Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO
TURISMO

Credenciada: ANTONIA APARECIDA DE SOUZA

Objeto: Contratação de pessoa física, na modalidade Credenciamento. Para prestação de serviço de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis por catadores e catadoras devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Base legal: Artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei mº 14.1333/2021.